

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE E A NORTE
TURISMO LTDA. - EPP.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Braz, CEP: 66.060-230, denominada simplesmente como SEGE, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1574339 SSP-PA - 2ª Via, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 098.577.612-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NORTE TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 43B, Bairro do Comércio, Belém/PA, CEP: 66.010-150, e neste ato representada pela sócia administradora **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, brasileira, casada, empresária e administradora de empresas, portadora do RG nº 697.243 SSP7PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 042.031.862-34, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 01/2015, consoante o **Processo nº 161/2015-SEGE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **Cláusulas Quarta e Décima Terceira do Contrato nº 002/2015**, em razão do aumento quantitativo de 04 (quatro) passagens aéreas, correspondente ao valor estimado de R\$ 5.339,28 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), alterando o valor do Contrato, que originariamente era de R\$ 21.357,14 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para R\$ 26.696,42 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Belém/PA, ____/____/2015.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO
CONTRATANTE

VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA. - EPP
CONTRATADA